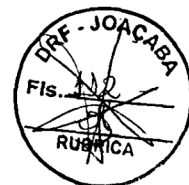


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JOAÇABA - SC



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO que, entre  
si, firmam, a Delegacia da Receita Federal  
de Joaçaba - SC e a empresa Projotec  
Projetos e Representações S/C Ltda.

Processo nº 10925.000246/2006-15

Aos 03 dias do mês de abril do ano de 2007, na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba-SC, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 345, em Joaçaba-SC, de um lado a UNIÃO, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ MARDULA FILHO, Delegado da Receita Federal de Joaçaba, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 030, de 25/02/2005, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2005, e em seqüência, designada simplesmente LOCATÁRIA, e de outro lado, a empresa PROJETEC PROJETOS E REPRESENTAÇÕES S/C LTDA, CNPJ/MF nº 78.631.991/0001-06, e daqui por diante denominada simplesmente LOCADORA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Joaçaba/SC. "ex-vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94 e pela Lei 9.648/98, de 27/05/98, combinado com o inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 93.237, de 08.09.86, e autorizado por despacho do Delegado da Receita Federal de Joaçaba, de conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, exarados no processo nº 10925.000246/2006-15, um Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante deste Contrato e prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto acrescentar a Nota de Empenho 2007NE900005, de 10 /01 /2007, para pagamento do referido contrato no exercício de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, a importância mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento do Contrato Original já assinado, no que não contrariar o disposto neste Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes contratantes.



LOCATÁRIA :

André Mardula Filho  
Delegado da Receita Federal em Joaçaba

LOCADOR :

TESTEMUNHAS

1ª

Nome: Adriana Ferreira Elias  
CPF: [REDACTED]

2ª

Nome: Luciano Ramos  
CPF: [REDACTED]